

Resolve:

"Conceder Diploma de Honra ao Mérito que especifica"

Artigo 1º - Fica concedido à Diretoria e Comissão Técnica do Ipiranga Futebol Clube, o Diploma de Honra ao Mérito do Município de Manhuaçu (MG).

Artigo 2º - A Mesa da Câmara Municipal de Manhuaçu, fica incumbida das providências necessárias para o cumprimento do Art. 1º desta Resolução.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 21 de agosto de 1997.

Rogério Filgueiras Gomes
Presidente

João Amâncio de Faria
Vice-Presidente

Rômulo do Carmo Rodrigues
1º Secretário

Resolução Nº 18/97

Estabelece o valor da Remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu para o mês de Agosto de 1997 e das tras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em atendimento à Resolução Nº 01/96 que fixou a remuneração dos vereadores para o quadriênio 1997/2000, e concordância com o Plenário desta Casa Legislativa e observando os dispositivos dos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI, Constituição Federal, inciso VI da Emenda Constitucional Nº 01 de 31/03/92, Artigo 26, inciso X da Lei Orgânica Municipal e artigos 1º e 2º da Resolução Nº 01/96 estabelece:

Artigo 1º O valor da remuneração dos vereadores da Câmara Municipal, para o mês de Agosto de 1.997, será de R\$ 2.244,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), sendo R\$ 1.122,00 (Um mil, cento e vinte e dois reais) a parte fixa e R\$ 1.122,00 (Um mil, cento e vinte e dois reais) a parte variável.

Parágrafo único: O Presidente da Câmara Municipal fará jus à percepção de 2/3 (dois terços) da remuneração paga ao vereador, a título de verba de representação.

Artigo 2º Os descontos por falta em Reunião, por parte dos vereadores, serão feitos de acordo com

a Resolução Nº 02/86 de 07 de Fevereiro de 1986,
desta Câmara Municipal.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Setembro de 1997.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Manhuaçu, 04 de setembro de 1997.

Rogério Filgueiras Gomes
Presidente

João Arnáncio de Faria
Vice Presidente

Rômulo do Carmo Rodrigues
1º Secretário

Resolução Nº 19/97

Estabelece o valor da Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu, para o mês de Setembro de 1997 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em atendimento a Resolução Nº 01/96 que fixou a remuneração dos Vereadores para o quadriênio 1997/2000 em concordância com o Plenário desta Câmara Municipal.